

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Outro



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 022/2022
Dispensa de Licitação nº 011/2022
Contrato Administrativo nº 016/2022

À HE-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.146.090/0001-72

(Att. Sr. Tadeu William Pereira Vieira Martins Rocha).

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ - IPREJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.353.852/0001-37, com sede na Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-Ba, CEP 45200-090, na pessoa de seu Diretor Presidente, Sr. Emanuel Silva Almeida, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem, através do presente, baseado nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) c/c a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 016/2022, informar e notificar a

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

firmado com a empresa **HE-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.146.090/0001-72, situada na Rua Dr. Arlindo Alves Pereira, nº 44-A, Copacabana, Caculé-BA, CEP 46300-000, ora denominada de **NOTIFICADA**, o que faz pelas razões de fato e de direito exposto a seguir:

Em apertada síntese, foi celebrado o Contrato Administrativo nº 016/2022, mediante a Dispensa de Licitação nº 011/2022, cujo objeto foi a contratação da empresa NOTIFICADA, para a prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga em fibra óptica, na velocidade de 300 MBPS, compreendendo implementação, operação e manutenção de rede, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, para atender as necessidades do IPREJ, no período de 12 (doze) meses, pelo valor global de R\$ 1.198,80 (mil, cento e noventa e oito reais, e oitenta centavos), sob a inteligência do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pois bem, o regime jurídico administrativo confere à Administração Pública o poder de rescindir amigavelmente, junto ao particular, os contratos administrativos, eis que o art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, prevê tal possibilidade, vejamos:

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II – amigável, por comum acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;”

No presente caso, existe conveniência à Administração Pública para a rescisão contratual, tendo em vista que o serviço de internet banda larga, na modalidade atualmente prestado, não está sendo suficientemente adequado às atividades da Autarquia Municipal, que demanda de maior potência em internet de alta velocidade/qualidade, visando atender à diversos serviços essenciais internos/externos ao público e servidores vinculados ao IPREJ.

Diante do exposto, fica V.Sa. **NOTIFICADA** acerca da rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 016/2022, ficando, desde já, comunicada que uma vez pactuado o instrumento de distrato, serão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado contrato, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a data de assinatura do distrato, que deverão ser faturados e pagos proporcionalmente na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Jequié/BA, 19 de janeiro de 2023.

Emanuel Silva Almeida
Diretor Presidente

Rua da Itália, 33, Centro, Jequié – Bahia, CEP 45.200-090
Telefone: (71) 3525-9592

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br